DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021 - Edição nº 099

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 166/2021: "Dispõe sobre a proibição da realização da feira livre municipal de fogos de artifícios, que ocorreria no dia 22 de junho do presente ano e, dá outras providências."

- PORTARIA Nº 036/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefício para Servidor Público Municipal e, da outra providência."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 26482CB750-367B0A95CF-94FAE35A7C-FE9AFB869B

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 166 de 21 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a proibição da realização da feira livre municipal de fogos de artifícios, que ocorreria no dia 22 de junho do presente ano e, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do cenário pandêmico atual e, visando o não aumento de indicadores de números de contaminados da Covid-19, fica proibida a realização da feira livre municipal de fogos de artifícios, que ocorreria no dia 22 de junho do presente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 21 de junho de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 036/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de benefício para Servidor Público Municipal e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, ao seguinte servidor público municipal:

01 – Romário Carneiro Pereira – Agente Administrativo – Matrícula de n° 3142 – a contar do dia 01/07/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 21 de junho de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162